



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 17.142.994/0001-58

LEI Nº 284, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito
 suplementar

O Prefeito Municipal e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES, Estado do Espírito Santo, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Público Municipal (Lei nº 226/2005) crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins especificados no Anexo I.

Art. 2º Para suportar as despesas previstas no artigo anterior fica anuladas as dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de novembro de 2005.

Edval José Petri
 Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 17.142.994/0001-58

ANEXO I

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	1113	Vias Urbanas
ATIVIDADE	1.006	Const. Atargamento Calç. de Ruas e Avenidas
Classificação/Dotação	4.4.90.51.03	Obras e Urbanização..... R\$ 500.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 17.142.994/0001-58

ANEXO II

Classificação/Dotação	Valor Referente à Anulação Parcial (R\$)
3.1.90.11.18	26.000,00
3.1.90.11.19	40.000,00
3.1.90.91.01	20.000,00
3.1.90.92.01	10.000,00
3.1.90.94.01	20.000,00
3.3.90.14.01	17.000,00
3.3.90.14.62	21.000,00
3.3.90.30.01	6.000,00
3.3.90.30.99	6.000,00
3.3.90.32.01	3.000,00
3.3.90.33.01	40.000,00
3.3.90.35.01	13.000,00
3.3.90.35.05	2.000,00
3.3.90.36.11	3.000,00
3.3.90.36.14	7.000,00
3.3.90.36.98	3.000,00
3.3.90.36.99	7.000,00
3.3.90.39.14	9.000,00
3.3.90.39.17	4.000,00
3.3.90.39.18	4.000,00
3.3.90.39.27	1.000,00
3.3.90.39.29	2.000,00
3.3.90.39.33	10.000,00
3.3.90.39.66	22.000,00
3.3.90.39.69	20.000,00
4.4.90.51.02	145.000,00
4.4.90.51.99	10.000,00
4.4.90.52.18	30.000,00
TOTAL	500.000,00